

ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA - 2019/2023 -

Comissão Eleitoral - Ata n.º 6/2019 -

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, na sala de reuniões dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de acordo com o art.º 7.º, n.º 1 do Regulamento para a Eleição do Conselho Geral do IPL, a Comissão Eleitoral, designada pelo Despacho n.º 40/2019-IPL, de 13 de março de 2019, do Senhor Presidente do IPL.

A Ordem de Trabalhos foi a seguinte:

1. Decisão sobre eventuais reclamações que venham a ser apresentadas na sequência do deliberado na Ata n.º 5/2019 e afixação das listas definitivas;
2. Definição das regras que deverão nortear o processo eleitoral, designadamente as relativas aos boletins de voto e mesas de voto;
3. Análise das questões colocadas à Comissão Eleitoral;
4. Outros assuntos de interesse ao processo eleitoral em curso.

Estiveram presentes os seguintes elementos:

Dos Professores

- Professora Coordenadora Principal Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira (ESCS)
- Professor Adjunto Vítor Jesus Sousa de Almeida (ISEL)
- Professora Adjunta Ana Cristina Lino Marques (ISCAL)

Dos Estudantes

- Inês Ramos Monteiro Martins Boavida - Aluna n.º 44017 (ISEL)

Do Pessoal Não Docente

- Licenciada Cláudia Sofia Barata Valente (SP)

Não esteve presente:

Dos Estudantes

- Luís Carlos Guerra De Almeida Braya - Aluno n.º 10021 (ESCS)

De seguida, iniciou-se a reunião, presidida pela Professora Doutora Isabel Simões, secretariada pela Licenciada Cláudia Valente.

Relativamente ao **ponto 1** da Ordem de Trabalhos, a Comissão Eleitoral rececionou do mandatário da Lista D, lista candidata à eleição dos representantes dos professores no Conselho Geral do IPL, o seguinte pedido de esclarecimento sobre a constituição das listas:

“Pergunto se pode ser subscritor da lista um:

- Titulares de qualquer outro órgão do IPL;

- Vice-presidente do IPL;
- Diretor ou presidente das unidades orgânicas;
- Presidente do conselho técnico-científico das unidades orgânicas.

De acordo com o n.º 1 do Artigo 50.º dos Estatutos, estes não podem exercer as funções de membro do Conselho Geral para o qual se estão a candidatar.

No caso em concreto a Lista P contém os subscritores Fernando Crespo (ESD) e João Rosa (ESELx) presidentes dos [Conselhos Técnico-Científicos] das respetivas [Unidades Orgânicas]”.

Resulta do estipulado no art.º 50.º, n.º 1 dos Estatutos do IPL que a incompatibilidade se reporta a funções e não à possibilidade de integrar listas e de ser candidato. Assim sendo, a Comissão Eleitoral deliberou por unanimidade que os Presidentes dos Conselhos Técnico-Científicos (CTC) podem integrar a Lista P. Caso sejam eleitos não podem ocupar o lugar no Conselho Geral enquanto exercerem funções de Presidentes no CTC.

Face ao exposto, a Comissão Eleitoral deliberou por unanimidade manter a sua decisão de aceitação de todas as listas candidatas ao processo eleitoral, expressa na Ata n.º 5/2019.

Assim, no cumprimento do preceituado no art.º 10.º, n.º 5 do Regulamento para Eleição do Conselho Geral, as listas candidatas anteriormente remetidas às Unidades Orgânicas e Organizacionais convertem-se em definitivas, devendo as mesmas manterem-se afixadas até ao fecho das urnas.

No que diz respeito ao **ponto 2** da Ordem de Trabalhos, na sequência do disposto no art.º 12.º do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral rececionou das Unidades Orgânicas e Organizacionais (UO) a seguinte informação quanto ao número e ao local do funcionamento das mesas de voto, bem como a sua constituição (vd. anexos 1 a 10):

Mesas constituídas ao abrigo do art.º 12.º do Regulamento Eleitoral, n.ºs 1 e 2:

Escola Superior de Educação de Lisboa (ESELx) - as mesas de voto para as eleições do Conselho Geral estarão no átrio do edifício central da ESELx. As mesas de voto para eleição dos representantes do corpo de professores e estudantes funcionarão das 10 horas às 22 horas e a mesa de voto do representante do pessoal não docente das 10 horas às 17 horas.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) - as mesas de voto para as eleições do Conselho Geral estarão a funcionar na sala 7.12 (corpos de professores e de pessoal não docente) e no átrio principal do ISCAL (corpo de estudantes). As mesas de voto para eleição dos representantes do corpo de professores e estudantes funcionarão das 10 horas às 22 horas e a mesa de voto do representante do pessoal não docente das 10 horas às 17 horas.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) – as mesas de voto para as eleições do Conselho Geral estarão no átrio principal do edifício P do ISEL, das 10 horas às 22 horas.

Serviços de Acção Social (SAS) - A mesa de voto para a eleição do representante do pessoal não docente do Conselho Geral funcionará no Gabinete de Recursos Humanos do edifício sede dos SAS, das 10 horas às 17 horas.

Serviços da Presidência (SP) - A mesa de voto para a eleição do representante do pessoal não docente do Conselho Geral funcionará no átrio de entrada dos SP, das 10 horas às 17 horas.

Dadas as dificuldades indicadas pelas UOs a Comissão Eleitoral ao abrigo do art.º 12.º, n.º 5 do Regulamento Eleitoral decidiu por unanimidade dos presentes aceitar a constituição das mesas propostas:

Escola Superior de Comunicação Social (ESCS) – funciona uma mesa única para os três corpos eleitorais com três urnas, composta por um representante de cada um dos três corpos, um dos quais presidirá. As mesas de voto para as eleições do Conselho Geral estarão no átrio de entrada da ESCS, das 10 horas às 22 horas.

Escola Superior de Dança (ESD) – funciona uma mesa única para os três corpos eleitorais com três urnas, composta por um representante de cada um dos três corpos, um dos quais presidirá. A mesa de voto para as eleições do Conselho Geral funcionará no *hall* do edifício C do *campus* do ISEL, junto ao placard afeto à ESD, das 10 horas às 17 horas.

Escola Superior de Música de Lisboa (ESML) - funciona uma mesa única para os três corpos eleitorais com três urnas, composta por um representante de cada um dos três corpos, um dos quais presidirá. A mesa de voto para as eleições do Conselho Geral estará no átrio principal da ESML, das 10 horas às 17 horas.

Escola Superior de Teatro e Cinema (ESTC) - funciona uma mesa única para os três corpos eleitorais com três urnas, composta por um representante de cada um dos três corpos, um dos quais presidirá. A mesa de voto para as eleições do Conselho Geral funcionará no foyer (em frente à biblioteca) da ESTC, das 10 horas às 17 horas.

Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Lisboa (ESTeSL) - funciona uma mesa única para os três corpos eleitorais com três urnas, composta por um representante de cada um dos três corpos, um dos quais presidirá. A mesa de voto para as eleições do Conselho Geral funcionará no átrio do piso 1 da ESTeSL, das 10 horas às 17 horas.

A Comissão Eleitoral face à informação rececionada deliberou por unanimidade requerer às UOs, que não o fizeram ainda, que preencham um formulário relativo à constituição das mesas eleitorais, indicando os nomes por turno (vd. documentos 11 a 14), até às 12 horas do próximo dia 27 de maio de 2009 e remetam esse documento para comissaoeleitoral2019@ipl.pt.

No respeito pelo estatuído nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral decidiu por unanimidade que no ato eleitoral deverão ser cumpridas as seguintes regras:

1. Deverá assegurar-se o termo de abertura das mesas com indicação da respetiva composição, sendo que deverá ser indicada a composição das mesas ao longo de todo o ato eleitoral;
2. O ato eleitoral deve ser contínuo, não podendo ser dado por terminado antes da hora marcada ou de o corpo eleitoral ter votado no seu todo;

3. Os eleitores deverão fazer prova da sua identificação através de documento que contenha a sua fotografia;
4. Verificada pela mesa a inscrição nos cadernos eleitorais, e após exercerem o direito de voto, em local reservado, o eleitor deverá entregar o boletim de voto dobrado em quatro partes ao presidente de mesa;
5. O presidente introduzirá o boletim na urna, ao mesmo tempo que os escrutinadores descarregarão o voto, rubricando o respetivo caderno na linha correspondente ao nome do eleitor;
6. Os mandatários e os delegados das listas poderão acompanhar o decorrer do ato e assistir à contagem dos votos.
7. Após fecharem as urnas, deverá ser efetuada a contagem dos votos e elaborado o termo de encerramento pelos elementos que componham a última mesa. Todos os documentos e boletins de voto deverão ser colocados em caixotes de papelão (por exemplo, os usados para as resmas de papel A4) devidamente fechados e lacrados, devendo os caixotes ficar nos serviços da Presidência ou Direção de cada uma das UOs, até se efetuar a recolha dos mesmos no dia 5 de junho de 2019 da parte da manhã.

O elemento da Comissão Eleitoral, Inês Boavida, ausentou-se da reunião pelas 12 horas.

Foram aprovados por unanimidade a minuta de ofício a enviar para as unidades orgânicas e organizacionais (vd. anexo 15), e *layout* dos seguintes documentos:

- a) Os boletins de voto de cor verde para o corpo de professores, de cor branca para os estudantes e de cor amarela para o pessoal não docente (vd. anexos 16 a 18)
- b) A constituição das mesas;
- c) Os cadernos eleitorais (dois exemplares para utilização no ato eleitoral);
- d) As atas das operações de votação e apuramento parcial (vd. anexos 19 a 21):
 - d.1. Termo de Abertura das Mesas de Voto, por corpo eleitoral;
 - d.2. Termo de Encerramento da Mesa de Voto, por corpo eleitoral.

Na sequência do definido por cada UO, os locais para afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

ESCS - no placard existente no átrio da entrada da Escola;

ESD - no placard que se encontra na entrada do Edifício A. A chave de acesso a este placard deve ser solicitada à Técnica Superior Célia Cardoso - *email* de contacto centrodeproducao@esd.ipl.pt ou ccardoso@esd.ipl.pt;

ESELx - nos painéis do átrio de entrada da ESELx;

ESML - no átrio da ESML;

ESTC - no painel do átrio de entrada da Escola;

ESTeSL - no placard próprio do 1.º piso da ESTeSL;

ISCAL – para o corpo de professores nas duas salas de professores, para o corpo de estudantes na cave do edifício e para o corpo de pessoal não docente na sala 1.8;

ISEL – todos os espaços internos e externos do *campus* do ISEL, exceto paredes;

SAS – no quadro de divulgação de informação relevante localizado na sala de espera da sede dos SAS/IPL;

SP - átrio de entrada do edifício dos serviços da presidência.

No que concerne ao **ponto 3** da Ordem de Trabalhos, a Comissão Eleitoral recebeu mensagens eletrónicas a solicitarem informações para a quais deliberou por unanimidade dos presentes responder, incluindo cada uma das informações ou questões na secção FAQ – Perguntas Frequentes da página da Comissão Eleitoral do site do IPL:

Pergunta 10: "Solicito se possível a indicação dos espaços disponíveis para colocação dos cartazes de campanha eleitoral nas diversas Unidades Orgânicas que fazem parte do Instituto Politécnico de Lisboa.

E para finalizar, a indicação da data a partir da qual os poderemos colar."

Resposta 10: Os locais para afixação de propaganda eleitoral encontram-se plasmados na Ata n.º 6/2019 da Comissão Eleitoral. Nos termos do Calendário Eleitoral a campanha eleitoral decorre de 27 a 31 de maio de 2019 e será neste período temporal que podem colocar cartazes.

Pergunta 11: "Na impossibilidade de estar presencialmente no dia da votação para o conselho geral vinha saber se posso votar por antecipação ou como devo proceder para ultrapassar esta questão".

Resposta 11: O ato é presencial, conforme já referido na resposta à pergunta 9 / Ata n.º 5/2019 publicada na página da Comissão Eleitoral, <https://www.ipl.pt/faqperguntas-frequentes-eleicoes-conselho-geral-2019>.

Pergunta 12: "Solicitava esclarecimento quando ao ato eleitoral, nomeadamente

- período de tempo do ato (início e fim);
- Funcionamento do ato nas diversas escolas, tendo em consideração que a eleição do representante dos não docentes é constituída apenas por dois nomes e um mandatário."

Resposta 12: Informação quanto ao número e ao local do funcionamento das mesas de voto encontra-se na Ata n.º 6/2019 da Comissão Eleitoral.

Pergunta 13: "Aproximando-se o período de campanha eleitoral, necessita a lista (V) que represento, de organizar as ações de campanha, elaborar os folhetos de divulgação e fazer chegar o nosso manifesto a todos os funcionários das unidades orgânicas e serviços do IPL.

Nesse contexto, solicita-se informação acerca de:

- Onde obteremos informação acerca dos espaços a usar em cada local para a colocação de cartazes. Informará a CE quais ou solicitaremos essa informação diretamente das UO/Serviços?

- De que forma devem ser informadas as UO/Serviços das ações de campanha a realizar em cada local e obtidas as autorizações de utilização de espaços para a realização de sessões de divulgação/esclarecimento?"

Resposta 13: Informação quanto aos locais para afixação de propaganda eleitoral encontra-se discriminada na Ata n.º 6/2019 da Comissão Eleitoral. Para a realização de qualquer sessão de divulgação / esclarecimento os mandatários das listas deverão, com um mínimo de 48 horas úteis, requerer o espaço pretendido para o *email* institucional dos presidentes / diretores, com conhecimento à Comissão Eleitoral. Os presidentes / diretores deverão responder aos requerentes no prazo de 24 horas úteis, dando igualmente conhecimento à Comissão Eleitoral.

Pergunta 14: "Mais apelo à vossa análise e reflexão, o constrangimento que estamos a verificar ocorrer, de diversos membros da lista estarem fortemente condicionados na disponibilidade existente no serviço/UO para a realização da campanha. Imagino que situação idêntica ocorra com os restantes concorrentes.

Tendo já lido o esclarecimento legal que foi publicado pela CE, continuo a considerar que independentemente da interpretação literal da lei, é inconsistente a missão que nos é implicitamente entregue pelo IPL enquanto candidatos a representantes dos funcionários face à necessidade de divulgação da mensagem da nossa lista por todas as UO/Serviços com a devida atenção às pessoas para que a mesma faça sentido.

Assim, julgo fazer sentido a atribuição de um crédito razoável de horas aos membros das listas para a realização das ações de campanha, dispensando os mesmos de recorrer a horas de férias pessoais ou similares, a problemas de assiduidade, à realização de campanha somente a horas pós-laborais em que o público alvo não se encontra no IPL ou complicações com as chefias/direções.

(À semelhança do que a Lei nº 14/79 Artigo 8º garante aos candidatos à AR, com as devidas adaptações de escala e razoabilidade)".

Resposta 14: A Comissão Eleitoral não tem competência, conforme já referido na resposta à pergunta 5 / Ata n.º 2/2019 publicada na página da Comissão Eleitoral, <https://www.ipl.pt/faqperguntas-frequentes-eleicoes-conselho-geral-2019>. Iremos dar conhecimento da V. pretensão a todas as unidades orgânicas e organizacionais.

Pergunta 15: "O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), Prof. Elmano Margato, enviou ontem (dia 20/05/2019) à comunidade docente, não docente e alunos, um convite relativo à Cerimónia Comemorativa do dia do Politécnico de Lisboa, informando que o mesmo terá lugar no dia 30 de maio.

Atendendo ao calendário eleitoral para a eleição do Conselho Geral do IPL aprovado em 15/02/2019, que fixa o período de 27/05 a 31/05 para a Campanha Eleitoral, conjugado com o facto de que, de acordo com o ponto 3 do art.º 7.º dos Estatutos do IPL (Despacho normativo n.º 16/2014, de 10 de novembro) "O IPL adota como dia do Instituto Politécnico de Lisboa o dia 23 de março.", venho por este meio solicitar a V. Exas. que se dignem promover as diligências tidas como necessárias para garantir que a celebração do dia do IPL não interfira com o período de campanha eleitoral, necessário e imprescindível a uma boa informação da comunidade do IPL que será chamada a votar, em particular sugerindo a alteração da data de realização da referida Cerimónia Comemorativa."

Resposta 15: A Comissão Eleitoral recorda que todas as ações e/ou atividades previamente agendadas para decorrer no período de campanha eleitoral, e que irá decorrer de 27 a 31 de maio de 2019, deverão ter em atenção a campanha eleitoral, necessária e imprescindível a uma boa informação da comunidade do IPL que será chamada a votar.

Pergunta 16: "Na qualidade de mandatário da Lista A - Professores venho por este meio solicitar a realização de uma reunião com a Comissão Eleitoral, com a presença de todos os mandatários, com vista à definição das regras orientadoras para as ações a realizar no período de campanha eleitoral, tendo presente a necessidade de informar e divulgar os respetivos projetos junto de toda a comunidade, requisito essencial à boa formação de opinião e ao esclarecimento da referida comunidade.

Em particular, importa definir os espaços de divulgação e de esclarecimento, como sejam a realização de debate(s) entre as diversas listas, o que só poderá ser realizado sob a égide da Comissão Eleitoral com a definição de local e hora para o efeito."

Resposta 16: Na Ata n.º 4 /2019 e na Ata n.º 6/2019 da Comissão Eleitoral foram definidas as regras orientadoras para as ações a realizar no período de campanha eleitoral a cumprir por todas as listas candidatas. Compete a esta Comissão Eleitoral assegurar a regularidade de todo o processo eleitoral, nos termos do art.º 8.º do Regulamento Eleitoral, não podendo, contudo, intervir em atividades concretas da campanha eleitoral, pelo que considera não ser possível proceder sob a égide da Comissão Eleitoral a qualquer definição de local e hora para efeitos da realização de debates.

Pergunta 17: A Lista P gostava de saber se é necessário indicar previamente quais os observadores no dia da votação para acompanhar todo o processo incluindo a contagem dos votos.

Resposta 17: No regulamento eleitoral não existe referência ao papel de "observadores". A Comissão eleitoral assume que o ato eleitoral deve ser justo e transparente e que o processo de contagem deve ser público pelo que os elementos afetos às listas têm o direito de assistir à contagem dos votos e à elaboração dos respetivos documentos referentes ao processo eleitoral.

No que respeita ao **ponto 4** da Ordem de Trabalhos, procedeu-se ao elenco de tarefas a realizar em decorrência das decisões tomadas nesta reunião, tendo-se decidido, por unanimidade, o seguinte:

1. Notificar os mandatários das decisões tomadas pela Comissão Eleitoral nesta reunião;
2. Requerer aos Serviços da Presidência a elaboração dos boletins de voto;
3. Dar conhecimento às direções das unidades orgânicas e organizacionais da pretensão expressa na pergunta 14, constante na presente ata;
4. Solicitar às unidades orgânicas e organizacionais, que ainda o não fizeram, a constituição definitiva das mesas eleitorais, por turno;
5. Enviar às unidades orgânicas e organizacionais as regras estatuídas nos 13.º e 14.º do Regulamento Eleitoral e respetiva documentação;
6. Proceder ao envio da presente ata ao Gabinete de Comunicação e Imagem para publicitação na página eletrónica <https://www.ipl.pt/iplisboa/conselho-geral/eleicoes-2019>.

7. Realizar uma reunião da Comissão Eleitoral no dia 28 de maio de 2019 para concluir a composição das mesas de voto.

E, nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada às treze horas, dela se lavrando a presente ata que foi lida e aprovada nesta reunião, sendo assinada pela Professora Doutora Isabel Simões que a presidiu e por mim que a secretariei e redigi.

A Presidente



(Professora Doutora Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira)

A Secretária



(Lic.^a Cláudia Sofia Barata Valente)

Anexos:

Lista de Presenças e anexos mencionados (21 documentos no total)